



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO

DATA: 01/10/19
ORGÃO: Opresente
PAGINA: 34
EDICAO: 4665

- PUBLICADO -

DATA: 30/10/19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1989

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa IZ Comércio de Brindes EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.720.078/0001-41, Inscrição Estadual n.º 90783841-20, com sede na Rua dos Lírios, n.º. 84, casa fundos, CEP 85.960-000, Jardim Higienópolis, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Irlaine Zanatta, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, n.º. 84, casa fundos, CEP 85.960-000, Jardim Higienópolis, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.698.850-9, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 903.485.089-72, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a indisponibilidade do mercado, fica o produto do item 3, objeto da Ata de Registro de Preços 240/2019, de 03 de setembro de 2019, substituído pelo produto/marca abaixo discriminado, cuja qualidade é igual, ficando mantido o preço proposto:

Item	Und	Descrição
3	unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Impressora multifuncional a jato de tinta sistema de tanque de tinta. Impressão: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Scanner com alimentador automático ADF: Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa); Área máxima de digitalização: 21.6 x 29.7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Sistema de Fax; Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Visor de LCD; Software; Interfaces de Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi /

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Faz (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Und	Descrição
		Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. <i>Epson EcoTank L5190</i> . Garantia mínima: 01 ano. Equipamento Novo

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

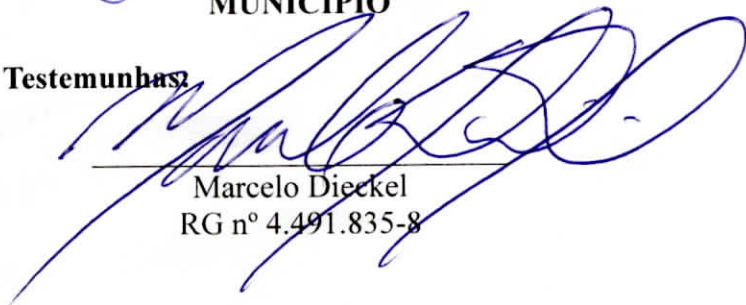
E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 15 de outubro de 2019.



Município de Mercedes
MUNICÍPIO


IZ Comércio de Brindes EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas



Marcelo Dieckel
RG nº 4.491.835-8


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8